



- REQUERIMENTO Número /x (.ª)
- PERGUNTA Número 2464 /x (4ª) .ª)

Expeça-se
Publique-se
21/05/09
O Secretário da Mesa
<i>Mourais</i>

Assunto: Indemnizações compensatórias à Imprensa Nacional Casa da Moeda (INCM)

Destinatário: Ministério das Finanças e da Administração Pública

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República

Em visita recente feita pelo Grupo Parlamentar do PCP às instalações da Contrastaria situadas na cidade do Porto, tomámos conhecimento que, desde 2006, tem o Governo entregue à INCM, empresa de capitais públicos, indemnizações compensatórias pelos prejuízos provocados na empresa pela decisão de deixar de publicar em papel e vender o Diário da República e pela manutenção há longos anos da mesma tabela de emolumentos praticados pela Divisão de Contrastaria.

Tais indemnizações compensatórias têm ascendido, desde aquele ano (2006), a um valor próximo dos seis milhões de euros, cerca de 3,5 milhões para fazer face à diminuição de receitas da venda do Diário da República, cerca de 1,5 milhões de euros para fazer face à manutenção da mesma tabela emolumentar.

Relativamente a esta última questão, importa recordar que, praticamente desde o início da década, permanecem inalteráveis a tabela dos emolumentos praticados pela Contrastaria, sendo também certo que, a par da degradação de receitas por via da inflação, se adiciona também a diminuição de receitas provocada pelos efeitos da utilização crescente da prata em detrimento do ouro, com preços menos compensatórios, e pelos efeitos igualmente prejudiciais nas receitas resultantes da produção de peças com menor peso.

Perante isto causa enorme perplexidade que o Governo continue sem actualizar o Estatuto das Contrastarias e, em particular, sem actualizar a tabela de emolumentos, o que está a provocar a degradação da situação empresarial da INCM que não é colmatada pelo nível insuficiente das indemnizações compensatórias, ainda por cima resultante de decisões discriminatórias e não contratualizadas.



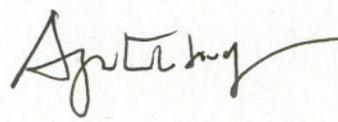
Perante esta situação, e ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais aplicáveis, solicita-se ao Governo que, por intermédio do **Ministério das Finanças e da Administração Pública**, responda às seguintes perguntas:

1. O que leva o Governo a não pagar à INCM, SA as indemnizações compensatórias relativas à diminuição de receitas resultantes da manutenção da tabela emolumentar, sem qualquer actualização, desde o início da década? Porque é que só liquidou ICs relativamente a esta questão após 2006? E então os anos anteriores, desde o início da década, em que a tabela permaneceu inalterada?
2. E porque é que, desde 2006, o Governo decide arbitrariamente o nível das ICs e não contratualiza com a INCM, SA as ICs a liquidar pela perda de receitas dos emolumentos e pela perda de receita das vendas do Diário da República?
3. Quando pensa o Governo ser possível proceder a uma actualização da tabela emolumentar, sem alteração há quase dez anos?
4. Não tem o Governo a noção que a manutenção da INCM, SA numa situação perigosamente degradada do ponto de vista financeiro é a via para justificar a prazo o despedimento de trabalhadores e a eventual privatização desta empresa?

Palácio de São Bento, 21 de Maio de 2009

Os Deputados:


(Honório Novo)


(Agostinho Lopes)